



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 113 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 61.345,00 (Sessenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$61.345,00 (Sessenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA DE ADMINIST., FAZENDA E PLANEJAMENTO			
2.008 - DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			14.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			4.600,00
Total por Ação:			20.800,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.800,00
020602 - FUNDO DE SAÚDE			
2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			28.045,00
Total por Ação:			28.045,00
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			12.500,00
Total por Ação:			12.500,00
Total por Unidade Orçamentária:			40.545,00
Total Suplementado:			61.345,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020602 - FUNDO DE SAÚDE			
2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			2.501,00
Total por Ação:			2.501,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	28.045,00
4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	36.045,00

2.085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.999,00
Total por Ação:	1.999,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.545,00

020701 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE09

2.019 - PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO (CURSO CAPACITATÓRIO - CONDUTORES E GUIAS)

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.200,00

020801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS PÚBLICAS

3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.074 - DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

021001 - SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INF., DES.,ECON E SERV. SOC.

4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.600,00
Total por Ação:	4.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.600,00

Total Anulado: 61.345,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 114 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 430 de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.414,06
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.414,06	0,00
Total por Modalidade:	3.414,06	3.414,06
Total por Ação:	3.414,06	3.414,06
Total por Unidade Orçamentária:	3.414,06	3.414,06
Total Geral:	3.414,06	3.414,06

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2026.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 115 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 377.223,16 (Trezentos e setenta e sete mil e
duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 377.223,16 (Trezentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020602 - FUNDO DE SAÚDE

1.030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 2601 - Obras e Instalações

377.223,16

Total por Ação: 377.223,16

Total por Unidade Orçamentária: 377.223,16

Total Suplementado: 377.223,16

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	377.223,16
Total	377.223,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2026.


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91